



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.563, DE 2011

(Do Sr. Assis Carvalho)

Dispõe sobre a inclusão de nova disciplina na grade curricular das escolas públicas.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL 5.690/2001.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Esta Lei estabelece parâmetros para a inclusão da disciplina Libras – Língua Brasileira de Sinais na grade curricular das escolas públicas.

Art. 2º Fica estabelecido que todas as escolas públicas municipais, estaduais e federais, além de todas as escolas mantidas com recursos públicos, adotarão como integrante da sua grade curricular a disciplina Libras – Língua Brasileira de Sinais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o advento de novas leis e o esforços do Poder Público em todas as suas esferas, a acessibilidade vem crescendo muito no nosso país, nas ruas, edifícios, sinalizações, livros, etc.. Porém, existe uma parcela significativa da população que ainda tem um problema muito sério na sua comunicação – refiro-me especificamente aos surdos-mudos, pois quando os mesmos utilizam-se da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS tal método permite que eles se comuniquem apenas entre si e com as pessoas mais próximas que aprendem Libras. Já o restante da população não tem acesso fácil a cursos de libras. Com isso os surdos-mudos têm a sua comunicação restringida, pois ao chegarem a locais públicos, como comércio, ônibus, restaurantes, dentre outros, não conseguem se comunicar, porque as pessoas que não possuem essa deficiência não sabem se comunicar através de Libras.

A nossa proposta é que seja incluído na grade curricular das escolas públicas o ensino de Libras. Dessa forma os alunos que não têm deficiência auditiva também poderão entender mais sobre o mundo dos que a têm e principalmente se comunicar com os mesmos.

Pelos motivos expostos, reconhecendo a necessidade da valiosa contribuição dos colegas desta Casa, consideramos de grande relevância o assunto aqui abordado, razão por que solicito o apoio dos nobres deputados para a aprovação desta Proposta de Lei.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2011.

**Deputado Assis Carvalho
(PT/PI)**

FIM DO DOCUMENTO
